



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 045/97

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 046/97, de 09.09.97,

D=E=C=R=E=T=A :

Art. 1º) Fica concedida uma Subvenção Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à Lei Municipal nº 046/97, de 09.09.97, à Irmandade da Santa Casa de Angatuba, que será repassado em cotas mensais, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação de dotações orçamentárias especificadas na Lei nº 046/97, de 09.09.97.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de Setembro de 1.997


ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -

SECR.GABINETE